



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1673/2006

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1104/1990 com a transformação de área urbana residencial em Zona Industrial.

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o Mapa do Zoneamento integrante da Lei nº 1.104/1990, alterando a área urbana residencial em zona industrial, com área aproximada de 289.500,00 metros quadrados, ou 28,65 hectares, dividida a área total em duas áreas menores, separadas pela Rodovia Municipal HV-003 (Estrada do Butiá), com as áreas respectivas de 214.400,00 metros quadrados, ou 21,14 hectares e outra com 75.100,00 metros quadrados ou 7,51 hectares, com os limites e confrontações constantes dos mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 24 de agosto de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito